



CONTRATO Nº 050/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, QUE ENTRE SI CELABRAM, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA J.C.M. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **RICARDO SÉRGIO CARDIM**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.621.815 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.952.034-72, residente e domiciliado à Rua Arthur Heleno de Souza, nº 261, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.435-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.C.M CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.653.616/0001-64**, com sede estabelecida à Rua Padre Geovane, nº 142, São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.155-170, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **MÁRCIO ADRIANO GOMES DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 5.419.262 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.266.724-08, residente e domiciliado à Rua Padre Geovane, nº 142, São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.155-170, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **Termo Aditivo**, proveniente do **CONTRATO Nº 050/2017**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir elencadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo de **27/02/2018 a 27/10/2018**, para o **prazo de vigência**, e do período de **27/11/2017 a 27/08/2018**, para o **prazo de execução**, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, e de acordo com a conveniência administrativa e em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Primitivo e seu 1º Termo Aditivo, que não colidam com a presente disposição.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial


Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Telefone: (81) 3563.9000



do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 13 de novembro de 2017.

RICARDO SÉRGIO CARDIM
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

MARCIO ADRIANO GOMES DA SILVA
JCM CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF/MF nº: 083.767.704-11

2 -
CPF/MF nº: 082.192.154-10